



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 07000000464/06  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 069448-5/A  
**AUTUADO:** MARTINHO DE SOUZA MACHADO  
**CNPJ / CPF:** 087.613.706-06  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Paracatu / MG  
**RELATOR:** Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. MARTINHO DE SOUZA MACHADO, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 069448-5/A em 18 de janeiro de 2006 por "desmatar a corte raso com destoca uma área de 11,27,50 (onze hectares vinte e sete ares cinquenta centiares) em formação campestre, na Fazenda Cercado/Lugar Traíras, município de Paracatu/MG, sem autorização do órgão ambiental competente/IEF"

O autuado no dia 7 de março de 2013 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que procedeu a uma limpeza de área já antropizada, que o recorrente tem bons antecedentes, que há uma desproporcionalidade entre o valor da pena cominada e a infração praticada.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O autuado recebeu a notificação via AR sobre a publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD no dia 31 de janeiro de 2013. Portanto, o recurso apresentado



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

no dia 7 de março de 2013 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

*“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”*

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 069448-5/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.631,62 (mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 22/03/2013	
<b>Relator:</b> Tatiana Aparecida da Silva	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 - OAB/MG 68.123	<b>Assinatura / Carimbo</b>